



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.915/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 33.221,49** (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.1.016 - Projeto Morar Melhor Contrato 012994538/2001 SEDUR/CAIXA- (Meta 05.25).

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.421,49

05.02.16.482.0077.1.017 - Projeto Morar Melhor Contrato 012994642/2001/SEDUR/CAIXA – (Meta 05.25).

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 28.800,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior os recursos recebidos do Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, contratos de repasse nºs 012994642/2001 e 012994538/2001/ SEDUR/CAIXA, no valor de R\$ 33.221,49 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos):

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de junho de 2004.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração